

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
XANXERE

19/672801-0



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

42203321230

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000433630
DBE analisado.
Emitida em 02/04/2019 - V3

NOME: SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

XANXERÊ/SC

02/04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RICARDO SERENA

Assinatura: *Ricardo Serena*

Telefone de contato: (49)34334873 kellen@guarniercontabil.com.br

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

24 ABR. 2019

____/____/____

Data

João Luiz Bento
Madr. 354-5
Escritório Regional da
JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2019

Arquivamento 20196728010 Protocolo 196728010 de 10/04/2019 NIRE 42203321230

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145515948296468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-Geral em exercício;

24/04/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SERENA MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ nº 05.729.846/0001-80

RICARDO SERENA nacionalidade Brasileira, nascido em 12/06/1976, Solteiro, Do Comércio, CPF nº 019.141.759-99, Carteira de Identidade nº 16ªr 3233755, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Frederico Unstandt, 196, Matinho, Xanxerê, SC, CEP 89820000, Brasil.

RUDINEI ANTONIO SERENA nacionalidade Brasileira, nascido em 01/07/1977, Casado em comunhão parcial de bens, Do Comércio, CPF nº 019.146.119-93, Carteira de Identidade nº 3.233.752-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marechal Deodoro, s/n, Colatto, Xanxerê, SC, CEP 89820000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203321230, com sede Rodovia Sc 480, S/N, Km 03, Vila Barro Preto Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.729.846/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 27 de Fevereiro, 1807, Sala 02, Nossa Senhora de Lourdes, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA, BIOMASSA E RECICLAGEM, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E

Rudinei Antonio Serena *Ricardo Serena*

Req: 81900000433630

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2019

Certifico o Registro em 24/04/2019

Arquivamento 20196728010 Protocolo 196728010 de 10/04/2019 NIRE 42203321230

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145515948296468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SERENA MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ nº 05.729.846/0001-80

EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XANXERÊ/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **Serena Máquinas Industriais Ltda**, e tem a sua sede e domicílio à RUA 27 DE FEVEREIRO, 1807, SALA 02, NOSSA SENHORA DE LOURDES, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas:

Rudinei Antonio Serena	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
Ricardo Serena	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA, BIOMASSA E RECICLAGEM, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE**

Ricardo Serena

Rudinei Antonio Serena

Req: 81900000433630

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2019

Arquivamento 20196728010 Protocolo 196728010 de 10/04/2019 NIRE 42203321230

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145515948296468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

24/04/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 05.729.846/0001-80

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a ambos os sócios, **RICARDO SERENA** e **RUDINEI ANTONIO SERENA** que à representarão ativa e passivamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ricardo Serena
Rudinei A. Silva

Req: 81900000433630

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2019

Certifico o Registro em 24/04/2019

Arquivamento 20196728010 Protocolo 196728010 de 10/04/2019 NIRE 42203321230

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145515948296468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SERENA MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ nº 05.729.846/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

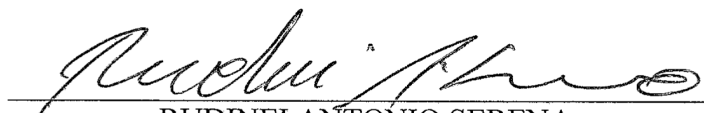
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERÊ/SC, 2 de abril de 2019.


RICARDO SERENA
CPF: 019.141.759-99


RUDINEI ANTONIO SERENA
CPF: 019.146.119-93



Req: 81900000433630

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2019

Arquivamento 20196728010 Protocolo 196728010 de 10/04/2019 NIRE 42203321230

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145515948296468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

24/04/2019

Página 4



196728010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERENA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	196728010 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203321230
CNPJ 05.729.846/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019
SOB N: 20196728010



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2019

Certifico o Registro em 24/04/2019

Arquivamento 20196728010 Protocolo 196728010 de 10/04/2019 NIRE 42203321230

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145515948296468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício;